



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

EM ALTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Ribeirão Preto, 05 DEZ 2019
Presidente

PROJETO DE LEI

234

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO AO IPM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO, NO VALOR DE ATÉ R\$ 14.000.000,00 (CATORZE MILHÕES DE REAIS), PARA ATENDER AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 2.836, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017 E Nº 2.988, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Art. 1º. Fica por esta lei, autorizada a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a efetuar repasse financeiro ao Instituto de Previdência dos Municípios de Ribeirão Preto, no valor de até R\$ 14.000.000,00 (catorze milhões de reais), para atender insuficiências financeiras do Instituto, conforme Leis Complementares nº 2.836, de 09 de novembro de 2017 e nº 2.988, de 28 de agosto de 2019.

Art. 2º. O recurso para atendimento da presente lei complementar ocorrerá por conta de reserva no mesmo valor das dotações orçamentárias no corrente exercício, visando garantir equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO


DUARTE NOGUEIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Ribeirão Preto, 5 de dezembro de 2019.

Of. n.º 4.346/2.019-CM

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: **“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO AO IPM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO, NO VALOR DE ATÉ R\$ 14.000.000,00 (CATORZE MILHÕES DE REAIS), PARA ATENDER AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 2.836, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017 E Nº 2.988, DE 28 DE AGOSTO DE 2019”**, apresentado em 03 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o repasse financeiro, no valor de até R\$ 14.000.000,00 (catorze milhões de reais), para atender o aporte necessário ao Plano Financeiro, do Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto – IPM, para o mês de dezembro de 2018.

O aporte feito pela Prefeitura Municipal ao IPM fundamenta-se no disposto na Lei Complementar nº 2.836/2017, bem como na Lei Complementar nº 2.988/2019, visando suprir os recursos existentes para o pagamento dos beneficiários do Plano Financeiro.

Informamos que nos termos das citadas leis complementares, quando ocorrer insuficiência de recursos para pagamento dos benefícios àqueles que compõem a massa de segurados do Plano Financeiro, esta deverá ser suportada pelos órgãos empregadores da administração direta, autárquica e fundacional.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
LINCOLN FERNANDES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A